

PLANO DE TRABALHO

Este instrumento integra o Acordo de Cooperação nº 010/2025, celebrado entre a Prefeitura de João Monlevade/MG e a Associação de Saúde – Caminhos da Visão, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de execução de atividades de interesse público, sem transferência de recursos financeiros.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização de atendimentos oftalmológicos gratuitos à população do Município de João Monlevade/MG, por meio de cooperação com a Associação de Saúde – Caminhos da Visão, no período de 15 de maio a 18 de junho de 2025.

As ações visam contribuir para a promoção da saúde ocular da população, com foco na prevenção, diagnóstico e orientação de tratamento de doenças oftalmológicas.

1.1 – Atividades a serem executadas:

A Associação realizará, com recursos próprios, os seguintes procedimentos oftalmológicos:

- Avaliação de Acuidade Visual;
- Refração Completa (Medida de Grau);
- Exames dos Movimentos Oculares;
- Exames da Parte. Anterior dos Olhos;
- Exames de Biomicroscopia;
- Medição da Pressão Intraocular;
- Teste do Olhinho em Bebês (0 a 2 anos);
- Retinografia;
- Mapeamento de Retina;
- Avaliações Cirúrgicas: (estrabismo, córnea, catarata)

1.2 – Responsabilidades da Prefeitura de João Monlevade:

A Prefeitura compromete-se a fornecer apoio logístico necessário à execução das ações, conforme especificado no Acordo de Cooperação:

- Hospedagem: 03 (três) diárias para a equipe da triagem (2 quartos individuais para 2 pessoas) e 27 diárias para equipe do atendimento (4 quartos duplos e 2 individuais para 10 pessoas);
- Alimentação: fornecimento de 600 marmitex, aproximadamente;
- Combustível: disponibilização de 160 litros de gasolina;
- Infraestrutura: disponibilização de local apropriado para os atendimentos oftalmológicos, com estrutura mínima de energia, água, sanitários e espaço físico adequado.

2 – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

- Realizar atendimentos oftalmológicos gratuitos para a população do município de João Monlevade;
- Contribuir para a prevenção de problemas visuais e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos;
- Reduzir filas de espera por atendimento oftalmológico no sistema público de saúde local;
- Promover ações de saúde com base em cooperação técnico-assistencial entre município e entidade sem fins lucrativos.

3 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho ocorrerá no período de 15 de maio a 18 de junho de 2025, em conformidade com a vigência estabelecida na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação nº 010/2025.

4 – CUSTOS DA PROPOSTA

O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse financeiro entre os partícipes, sendo que:

A Associação de Saúde – Caminhos da Visão arcará com os custos de pessoal e equipamentos necessários à prestação dos serviços e o custeio de hospedagem do dia 15 de maio de 2025 até 21 de maio de 2025;

O Município de João Monlevade será responsável apenas pelos apoios logísticos previamente mencionados.

Dessa forma, não há necessidade de consignação de dotação orçamentária no âmbito deste Plano de Trabalho.

5 - CONCLUSÃO

O presente Plano de Trabalho está em conformidade com o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e atende aos requisitos legais e técnicos exigidos para formalização de instrumentos de cooperação que não envolvem repasse de recursos públicos.

Por todo o exposto, o Plano de Trabalho pode ser considerado apto para aprovação.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO ERNICA PACHECO**
Data: 16/05/2025 09:55:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Monlevade, 15 de maio de 2025

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE – CAMINHOS DA VISÃO
Bruno Ernica